

MENSAGEM Nº 137

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022.

Brasília, 31 de março de 2022.

